



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.468/2022
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

**“Altera a denominação da Banda Estudantil
Adelir Bettanin para Banda Municipal
Adelir Bettanin”**

O **Prefeito Municipal** de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a denominação da Banda Estudantil Adelir Bettanin, passando a denominar-se **Banda Municipal Adelir Bettanin**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 306/2004. Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 05 de Setembro de 2022.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal